



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.



Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de **PROVIMENTO TEMPORÁRIO** para a Prefeitura Municipal de Timbó Grande/SC.

O MUNICÍPIO DE **TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Argemiro Guedes dos Santos, nº 385, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, ARI JOSÉ GALESKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a legislação em vigor no ato da admissão, **torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado à contratação de servidores para provimento de vagas temporárias, nos termos do presente edital.**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de **PROVIMENTO TEMPORÁRIO** a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Timbó Grande do dia **26/09/2025 até as 14h do dia 06/10/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por se inscrever em mais de um cargo conforme reserva o item 2.24.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, o boleto ser obrigatoriamente do **BANCO DO BRASIL**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação exigida, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.8. DEPOIS DE ANEXADA A DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHADA, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL ANEXAR OUTROS DOCUMENTOS NO ARQUIVO JÁ ENCAMINHADO.

2.9. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.10. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) **Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.11. Somente o "**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**" e/ou a Declaração de cadastro no "**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**", sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.12. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) **Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.13. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.14. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.15. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.16. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.17. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.18. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.19. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.20. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.21. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.22. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.23. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.24. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I, salvo dispositivo dos itens 2.24.1, 2.24.2, 2.24.3, 2.24.4, 2.24.5 e 2.24.6.

2.24.1. Poderão inscrever-se em dois cargos simultâneos, os candidatos inscritos para os cargos da **EDUCAÇÃO com graduação completa e/ou licenciatura, desde que preencha os requisitos de habilitação para ambos os cargos, ou seja, graduação/licenciatura específica conforme exigência do Edital e também, os candidatos inscritos para os cargos onde exigir a prova prática, **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.****

2.24.2. Os candidatos inscritos para dois cargos de forma simultânea receberão dois cartões respostas e dois cadernos de provas correspondentes às áreas de suas inscrições. A prova deverá ser realizada conforme tempo máximo previsto em Edital, não sendo concedido tempo extra.

2.24.3. O candidato inscrito para uma das vagas da educação **SÓ PODERÁ ter a segunda inscrição em vaga obrigatoriamente da EDUCAÇÃO, da mesma forma, o candidato inscrito em uma das vagas com exigência de prova prática, **SÓ PODERÁ ter a segunda inscrição em vaga obrigatoriamente com prova prática.****

2.24.4. A efetiva inscrição em mais de um cargo está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição para cada cargo.



2.24.5. O candidato com dupla inscrição que estiver em DESACORDO com o estabelecido neste artigo, terá sua inscrição invalidada, sendo opcional da administração pública o ressarcimento do valor da taxa de inscrição em relação à inscrição irregular.

2.25. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprender.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, assinalando a condição no formulário eletrônico de inscrição, encaminhando para o e-mail



contato@aprenderc.com.br laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte dentre as opções apresentadas no ANEXO V.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Timbó Grande e no endereço eletrônico www.aprenderc.srv.br na opção correspondente ao município de Timbó Grande.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no ANEXO IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprenderc.srv.br na opção correspondente ao município de Timbó Grande que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprenderc.com.br.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme Lei nº 1.892 de 13 de Maio 2009.

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08H15MIN00SEG, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GLEIDIS RODRIGUES, sito à Av. Antonio Furtado, nº685, Centro, em Timbó Grande/SC, com início das provas as 09:00 horas.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a comissão organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Timbó Grande poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprenderc.srv.br.



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. O Município de Timbó Grande reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **TRÊS HORAS (3H) DE DURAÇÃO**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto e original).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares mesmo que desligados, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após a concluir seu caderno de provas.



6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Conhecimentos Específicos da área (**CE**), Conhecimentos de Português (**CP**), Conhecimentos de Matemática (**CM**) e Conhecimentos Gerais (**CG**), conforme nível de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de nível **ALFABETIZADO**: Agente de Serviços Gerais | Coletor de lixo | Cozinheira | Lavadeira | Lavador Automotivo, será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Português (CP)	10	0,47	4,70
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,55	2,75
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,51	2,55
Total	20		10,00

7.3. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de nível **FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR**: Agente Administrativo | Apoiador Educacional | Assistente Social | Cuidador | Eletricista Automotivo | Enfermeiro | Farmacêutico/Bioquímico | Fiscal de Tributos | Fisioterapeuta | Fonoaudiólogo | Mecânico | Médico Clínico Geral | Médico Ginecologista | Motorista Secretaria de Educação | Motorista Secretaria de Obras e Infraestrutura | Motorista Secretaria de Saúde | Motorista Secretaria de Agricultura | Motorista Secretaria de Assistência social | Nutricionista | Oficineiro de Artes | Odontólogo | Operador de Máquinas Pesadas | Operador de Máquina Agrícola | Orientador Educacional | Professor de Ensino Fundamental (Habilitado / Não Habilitado) - Professor de docência multidisciplinar (pedagogo) e dos componentes curriculares específicos das áreas de conhecimento (I – **Linguagens**: abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; II – **Matemática**: abrangendo os componentes curriculares da área; III – **Ciências da Natureza**: abrangendo as disciplinas de Ciências e correlatas; IV – **Ciências Humanas**: abrangendo História e Geografia | Professor de Educação Infantil (Habilitado / Não Habilitado)- Professor de docência multidisciplinar (pedagogo) e de componentes curriculares da área de conhecimento de linguagens (arte e Educação física) | Psicólogo | Técnico Radiologista | Recepcionista | Técnico em Enfermagem | Fiscal de Vigilância Sanitária | Auxiliar de farmácia | Orientador social | Veterinário, será objetiva e constará de 25 (vinte e cinco) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	07	0,52	3,64
Conhecimentos Português (CP)	06	0,42	2,52
Conhecimentos Matemática (CM)	06	0,34	2,04
Conhecimentos Gerais (CG)	06	0,30	1,80
Total	25		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.



7.5. No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.8. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.10. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprender.sc.gov.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Timbó Grande/SC.

7.12. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA no site da empresa organizadora durante o período recursal, na aba de Processos em Andamento, na guia do Município de Timbó Grande.

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprender.sc.gov.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Timbó Grande, conforme prazos previstos em Edital.

7.13.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática é de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

8.2. Haverá prova prática para os cargos de: Agente de Serviços Gerais | Motorista Secretaria de Educação | Motorista Secretaria de Obras e Infraestrutura | Operador de Máquinas Pesadas | Operador de Máquina Agrícola e Mecânico.

8.3. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

8.4. A divulgação da lista com o nome dos candidatos classificados para a realização da prova prática é conforme data estabelecida no Cronograma do Anexo IV do presente Edital, cabendo aos interessados se inteirar das publicações, não podendo alegar desconhecimento dos atos que norteiam o presente processo.



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



8.5. O candidato no dia da realização da prova prática deverá portar documento de identificação válido com foto e sua Habilitação com categoria compatível à exigida em Edital. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

8.6. A prova prática para os cargos em questão constará em uma prova em campo aberto, em local a ser definido pela administração municipal, conforme as opções de máquinas e veículos disponibilizadas na Tabela de Referência (TR). Havendo na data a indisponibilidade de alguma máquina ou veículo, o candidato realizará com as opções disponíveis neste dia.

8.7. O candidato que estiver inscrito em dois cargos que exigir a prova prática, **DEVERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA** conforme as opções de maquinário/veículos previsto para cada cargo. O candidato realizará a prova prática em um das opções disponíveis do cargo.

8.8. O candidato que **NÃO APRESENTAR SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, **NÃO poderá realizar a prova.**

TABELA DE REFERÊNCIA (TR)		
CARGO	MAQUINÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Agente de Serviços Gerais	Roçadeira / Britador Móvel	-----
Mecânico	Veículos Pesado e Maquinário	-----
Motorista – Secretaria de Educação	Ônibus	Categoria “D”
Motorista – Secretaria Obras e Infraestrutura	Caminhão Caçamba	Categoria “C”
Motorista – Secretaria Agricultura	Caminhão Prancha	Categoria “E”
Operador de Máquinas Agrícola	Trator de Pneu	Categoria “B”
Operador de Máquinas Pesada	Escavadeira Hidráulica Retroescavadeira	Categoria “B”
Operador de Máquinas Pesada	Motoniveladora	Categoria “B”

8.9. Todos os candidatos concorrentes aos cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | MECÂNICO | OPERADOR DE MÁQUINAS | MOTORISTA**, serão avaliados considerando as situações apresentadas no dia da prova prática.

8.10. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, serão consideradas **FALTAS ELIMINATÓRIAS**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Habilitação incompatível com a exigida em Edital.

8.11. Para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato será avaliado da forma como opera o equipamento, uso de EPI's, o conhecimento básico de manutenção preventiva.

8.12. Para o cargo de **MECÂNICO**, o candidato deverá demonstrar conhecimento técnico, identificando a correta falha simulada no veículo/caminhão/maquinário explicando de forma rápida o procedimento adotado e/ou desmontagem e montagem de componentes sem danificar a peça dentro de um determinado tempo.

8.13. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação. Os critérios utilizados para classificação serão as infrações cometidas durante a realização da prova prática, cujos pontos serão descontados da nota máxima de acordo com a característica de cada infração: Natureza Grave (-3 pontos), Média (-2 pontos) e Leve (-1 ponto).

8.14. A nota da prova prática terá peso 7 (sete) e será somada a nota da prova objetiva de conhecimento, também com peso 3 (três) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.

8.15. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato durante o certame, sendo um documento restrito a empresa responsável pelas provas o qual estará disponível para consulta posteriormente.



8.16. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observações direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

IX – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos do quadro da **Educação HABILITADO**: Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental.

9.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que não zerarem na prova escrita objetiva, individualmente.

9.3. A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 9.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto, não sendo acumulativa.

9.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

9.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

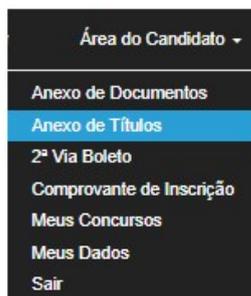
9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1,0 PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 CENTÉSSIMOS DE PONTOS	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,50 CENTESSIMOS DE PONTOS	(Máximo 1 título)

9.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

9.8. Na sequencia acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.





- 9.9. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.
- 9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

9.11. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

9.12. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

9.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

9.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da "Tabela 01", sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

9.15. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 9.2 do presente Edital.

X- DA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES POR ETAPAS DE ESCOLARIDADE

10.1 Em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as inscrições serão realizadas de acordo com as etapas da Educação Básica, abrangendo a **Educação Infantil** e o **Ensino Fundamental**.

10.2 As inscrições para o Processo Seletivo de Professores destinados à Educação Infantil serão realizadas em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando tanto a docência multidisciplinar (pedagogos) quanto os componentes curriculares da área de conhecimento de linguagens (arte e Educação física).

10.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Professores destinados ao Ensino Fundamental serão realizadas em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando tanto a docência multidisciplinar quanto os componentes curriculares específicos das áreas de conhecimento.

10.3.1 Para o Ensino Fundamental, as inscrições serão destinadas a professores habilitados em Pedagogia (habilitado) e/ou cursando a 4º fase do curso de licenciatura em pedagogia (não habilitados), responsáveis pela docência geral.

10.3.2 Para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) também haverá inscrições para professores habilitados em áreas específicas e/ou cursando a 4º fase do curso de licenciatura na área escolhida, destinados à regência dos componentes curriculares de:

I – **Linguagens**: abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;

II – **Matemática**: abrangendo os componentes curriculares da área;

III – **Ciências da Natureza**: abrangendo as disciplinas de Ciências e correlatas;

IV – **Ciências Humanas**: abrangendo História e Geografia;

V – **Ensino Religioso**: abrangendo o respectivo componente curricular.

10.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela habilitação em Pedagogia ou em um dos componentes curriculares específicos, conforme a formação exigida.

10.5. A atribuição de aulas seguirá as áreas definidas no item 10.2, 10.3.1 e 10.3.2, respeitada a carga horária e a necessidade da rede municipal de ensino.

10.5.1 A jornada de trabalho do professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais, conforme legislação vigente no dia da admissão.

10.5.2 O candidato convocado que assumir a vaga e, no prazo de até 03 (três) meses, vier a desistir de sua função, terá seu nome desclassificado do processo seletivo, sendo excluído da lista de chamada, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da razoabilidade (art. 37, caput, da Constituição



Federal), bem como com o disposto no art. 11 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada subsidiariamente aos entes municipais.

10.5.3 Já o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido em edital ou que recusar formalmente a vaga quando chamado, permanecerá em sua classificação original, podendo ser novamente convocado apenas em chamadas posteriores, caso ainda haja necessidade de preenchimento da vaga.

10.5.4 O candidato convocado que compareceu e não aceitou a vaga no momento da chamada, permanecerá na posição de sua classificação.

10.5.5 Conforme a necessidade da Secretaria de Educação e/ou surgirem novas vagas, a chamada retornará para o início da listagem classificatória.

10.6. O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

10.7 O candidato que apresentar certidão de colação de grau ou declaração de que concluiu o curso deverá obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso.

10.8 O candidato que não apresentar no dia da admissão o diploma de conclusão do Curso perceberá seus vencimentos como não habilitado até que o apresente.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A listagem final dos candidatos será de caráter classificatório, ou seja, obedecerá ao ranqueamento do número de acertos de cada participante, em ordem decrescente de acertos.

11.2. O candidato quando o cargo exigir que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

11.3. SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE ZERAR A PROVA.

11.4. A Nota final para os todos os cargos com nível de escolaridade alfabetizado, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCP \times 0,47 + NaCM \times 0,55 + NaCG \times 0,51)}{PO=NF}$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

11.5. A Nota final para os todos os cargos com nível de escolaridade Fundamental, Médio, Técnico e Superior somente COM A PROVA OBJETIVA, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,52 + NaCP \times 0,42 + NaCM \times 0,34 + NaCG \times 0,30)}{PO=NF}$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

11.6. A Nota final para os todos os cargos com nível de escolaridade Fundamental, COM PROVA PRÁTICA, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{((NaCE \times 0,52 + NaCP \times 0,42 + NaCM \times 0,34 + NaCG \times 0,30) \times 3) + (NPP \times 7)}{10} \\ PO=NF$$



Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

11.7. A Nota final para os todos os cargos com nível de escolaridade SUPERIOR, COM AUXÍLIO DA TITULAÇÃO, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,52 + NaCP \times 0,42 + NaCM \times 0,34 + NaCG \times 0,30) \times 6 + (T \times 4)}{10}$$

PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; T: Titulação; NF: Nota Final.

11.8. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

11.9. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Português (**CP**);
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Matemática (**CM**);
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) sorteio público.

11.10. O sorteio público conforme estabelecido no item acima, será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não haja, em momento algum, dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do ANEXO V deste Edital.

12.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Timbó Grande, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

12.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

12.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

12.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

12.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

12.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.



12.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

12.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Municipal 733/2025, de 15 de Setembro de 2025**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Timbó Grande www.timbogrande.sc.gov.br, no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XIV – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

14.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

14.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

14.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

- a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal;
- b) Carteira de Trabalho CTPS
Cópia de:
 - a) CPF, em situação regular;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Carteira de Identidade RG;
 - d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
 - e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme habilitação exigida para o cargo;
 - g) Certificado Militar (se homem);
 - h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
 - i) 1 Foto 3X4
 - j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
 - k) Declaração de Bens;
 - l) Demais documentos que a administração julgar necessários.

14.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.



14.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

14.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.

XV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- prestar informações sobre o certame;
- definir normas para aplicação das provas;
- selecionar fiscais para aplicação das provas.

XVI – DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Santa Cecília/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

17.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

17.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

17.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

17.5. Será excluído do certame, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

17.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.srv.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

17.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Timbó Grande/SC e no endereço eletrônico www.timbogrande.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto Municipal 173/2025, de 15 de setembro de 2025.



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



17.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação, Tipo de Prova, Taxa de Inscrição.
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral para todos os Cargos.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico para os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma.
- e) ANEXO V – Do Requerimento/Declaração – Deficiente Físico / Condição Especial para Realização da Prova

17.10. As atribuições dos cargos são as contidas na lei municipal nº 36, de 06 de dezembro de 2017, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

17.11. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município www.timbogrande.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprenderesc.srv.br.

17.12. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprenderesc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Timbó Grande - SC, 26 de Setembro de 2025.

ARI JOSE GALESKI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
1	Agente Administrativo	40h	02+CR	R\$ 1.518,00	Nível Médio	Objetiva	R\$ 70,00
2	Agente de Serviços Gerais	40h	09+CR	R\$ 1.900,00	Alfabetizado	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
3	Apoiador Educacional	20h	50+CR	R\$ 968,64	Nível Médio	Objetiva	R\$ 70,00
4	Assistente Social	40h	02+CR	R\$ 1.959,48	Superior em Assistência Social e Habilitação para Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
5	Auxiliar de Farmácia	40h	01+CR	R\$ 1.518,00	Médio e cursos na área	Objetiva	R\$ 70,00
6	Coletor de lixo	40h	02+CR	R\$ 1.900,00	Alfabetizado	Objetiva	R\$ 50,00
7	Cozinheira	40h	01+CR	R\$ 1.518,00	Alfabetizado	Objetiva	R\$ 50,00
8	Eletricista Automotivo	40h	01+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Fundamental	Objetiva	R\$ 60,00
9	Enfermeiro	20h	01+CR	R\$ 1.844,69	Superior em Enfermagem e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
10	Enfermeiro	40h	05+CR	R\$ 3.494,70	Superior em Enfermagem e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
11	Farmacêutico/Bioquímico	40h	01+CR	R\$ 4.242,23	Superior em Farmácia ou Bioquímica e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
12	Fiscal de Tributos	40h	01+CR	R\$ 2.283,71	Nível Médio	Objetiva	R\$ 70,00
13	Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	01+CR	R\$ 2.283,71	Nível Médio	Objetiva	R\$ 70,00
14	Fisioterapeuta	30h	01+CR	R\$ 3.250,89	Superior em Fisioterapia e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
15	Fonoaudiólogo	20h	01+CR	R\$ 2.175,37	Superior em Fonoaudiologia e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
16	Fonoaudiólogo	30h	01+CR	R\$4.388,25	Superior em Fonoaudiologia e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



17	Lavadeira	40h	CR	R\$ 1.518,00	Alfabetizada	Objetiva	R\$ 50,00
18	Lavador Automotivo	40h	01+CR	R\$ 1.800,00	Alfabetizada	Objetiva	R\$ 50,00
19	Mecânico	40h	01+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Médio Completo.	Objetiva	R\$ 70,00
20	Médico – Clínico Geral	40h	CR	R\$ 19.857,25	Superior em Medicina e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
21	Medico - Ginecologista	40h	CR	R\$ 21.842,99	Superior em Medicina e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
22	Motorista Secretaria de Agricultura	40h	01+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Fundamental e CNH E	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
23	Motorista Secretaria de Educação	40h	07+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Fundamental e CNH D	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
24	Motorista Secretaria de Obras e Infraestrutura	40h	03+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Fundamental e CNH C	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
25	Motorista Secretaria de Saúde	40h	05+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Fundamental e CNH E	Objetiva	R\$ 60,00
26	Motorista Secretaria de Assistência Social	40h	01+CR	R\$ 2.200,00	Ensino Fundamental e CNH B	Objetiva	R\$ 60,00
27	Nutricionista	20h	01+CR	R\$1.976,60	Superior em Nutrição e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
28	Nutricionista	40h	01+CR	R\$ 4.848,88	Superior em Nutrição e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
29	Oficineiro de Artes	40h	02+CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo.	Objetiva	R\$ 70,00
30	Odontólogo	40h	2+CR	R\$ 8.316,21	Superior e Odontologia e habilitação para o exercício da profissão.	Objetiva	R\$ 100,00
31	Operador de Máquina Agrícola	40h	01+CR	R\$ 2.400,00	CNH B ou superior e 4ª Série do Ensino Fundamental	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
32	Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e similares)	40h	05+CR	R\$ 2.400,00	CNH B ou superior e 4ª Série do Ensino Fundamental	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
33	Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	40h	01+CR	R\$ 2.400,00	CNH B ou superior e 4ª Série do Ensino Fundamental	Objetiva e Prática	R\$ 60,00



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



34	Orientador Educacional	40h	CR	R\$ 3.538,25	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, em Séries Iniciais e Educação Infantil, ou Graduação em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.	Objetiva	R\$ 100,00
35	Orientador Social	40h	1+CR	R\$ 1.705,78	Ensino Médio Completo.	Objetiva	R\$ 70,00
36	Psicólogo(a)	20h	03+CR	R\$ 2.175,98	Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 100,00
37	Psicólogo(a)	40h	01+CR	R\$ 4.351,96	Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 100,00
38	Recepcionista	40h	02+CR	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental	Objetiva	R\$ 60,00
39	Técnico em Enfermagem	40h	09+CR	R\$ 1.654,53	Curso técnico em enfermagem e habilitação para o exercício da profissão	Objetiva	R\$ 70,00
40	Técnico Radiologista	24h	01+CR	R\$ 3.036,00	Curso Técnico em Radiologia	Objetiva	R\$ 70,00
41	Veterinário	40h	01+CR	R\$ 6.873,70	Superior em Medicina Veterinária e Habilitação para o Exercício da Profissão	Objetiva	R\$ 100,00
PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL COMPONENTE CURRICULAR- PEDAGOGIA							
42	Professor de Educação Infantil – Habilitado	20h	10+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
43	Professor de Educação Infantil - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	Objetiva	R\$ 70,00
PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR- PEDAGOGIA							
44	Professor de Ensino Fundamental– Habilitado	20h	03+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em anos iniciais do ensino fundamental	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



45	Professor de Ensino Fundamental - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em anos iniciais do ensino fundamental	Objetiva	R\$ 70,00
Áreas de conhecimento: Linguagens Componente Curricular - Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa							
46	Professor de Arte - Habilitado	20h	03+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Artes	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
47	Professor de Arte - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Artes	Objetiva	R\$ 70,00
48	Professor de Educação Física - Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
49	Professor de Educação Física - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Educação Física	Objetiva	R\$ 70,00
50	Professor de Inglês – Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras- Inglês.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
51	Professor de Inglês - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Letras- Inglês.	Objetiva	R\$ 70,00
52	Professor de Língua Portuguesa – Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
53	Professor de Língua Portuguesa – Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa.	Objetiva	R\$ 70,00
Área de conhecimento: Ciências da natureza Componente Curricular - Ciências							
54	Professor de Ciências – Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais; ou Licenciatura com habilitação em	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



					Ciências; ou em Educação do Campo.		
55	Professor de Ciências - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais; ou Licenciatura com habilitação em Ciências; ou em Educação do Campo.	Objetiva	R\$ 70,00
Área de conhecimento: Ciências humanas Componente Curricular - Geografia e História							
56	Professor de Geografia – Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Geografia; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Humanas.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
57	Professor de Geografia - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Geografia; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Humanas.	Objetiva	R\$ 70,00
58	Professor de História – Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em História; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Humanas.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
59	Professor de História - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura ou Complementação pedagógica em História; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Humanas.	Objetiva	R\$ 70,00
Área de conhecimento: Matemática Componente Curricular - Matemática							
60	Professor de Matemática – Habilitado	20h	01+CR	R\$ 2.399,53	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Matemática, ou Licenciatura em Educação do Campo.	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
61	Professor de Matemática - Não Habilitado	20h	CR	R\$ 1.518,00	Cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Matemática, ou Licenciatura em Educação	Objetiva	R\$ 70,00



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



					do Campo.		
--	--	--	--	--	-----------	--	--

OBSERVAÇÃO PARA OS CARGOS DA EDUCAÇÃO:

- O candidato convocado que desistir após assumir a vaga, ou não comparecer, irá para o final da lista de classificação, sendo neste caso, computadas listas de habilitados e os não-habilitados.
- O candidato convocado que compareceu e não aceitou a vaga no momento da chamada, permanecerá na posição de sua classificação.
- Conforme a necessidade da Secretaria de Educação e/ou surgirem novas vagas, a chamada retornará para o início da listagem classificatória.
- A primeira chamada para ocupação de vagas será realizada conforme convocação e divulgação de local pela secretaria de educação. As demais vagas serão divulgadas nas páginas oficiais da Secretaria de educação (<https://sites.google.com/timbogrande.edu.sc.gov.br/secretariadeeducacao/in%C3%ADcio?authuser=0>) e da Prefeitura Municipal (<https://timbogrande.sc.gov.br>)



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

I. NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa (CP): Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.

Matemática (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Timbó Grande. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Timbó Grande. Ecologia e meio ambiente.

II. NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Timbó Grande. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Timbó Grande. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Poderes da Administração: Poderes vinculados, discricionários, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, classificação, espécies, efeitos e extinção dos atos administrativos. Responsabilidade Civil do Estado: Responsabilidade objetiva e subjetiva, responsabilidade. Bens Públicos: Classificação, regime jurídico e formas de utilização. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de Contabilidade e Orçamento Público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Redação Oficial: correspondência oficial, documentos oficiais, formas de tratamento, tipos de discursos. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público: Processos Licitatórios, Nova Lei das Licitações (Lei 14.133/2021), Decreto nº 10.024/2019. Gestão de Pessoas no Setor Público: Seleção, admissão, estágio probatório, remuneração, exoneração. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

APOIADOR ESCOLAR

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e ensino fundamental. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Prática pedagógica: métodos e princípios. Inclusão e Educação especial. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Concepções sobre a deficiência intelectual. Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem. Atendimento educacional especializado para o aluno com deficiência. Educação de deficientes auditivos e surdos: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Decreto nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do Serviço Social: Dimensão histórica, ética e político-pedagógica. Instrumental técnico-operativo. Políticas Públicas: Saúde, educação, habitação e previdência. LOAS e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação e Direitos Humanos: ECA, Estatuto do Idoso, LGBTI+, Lei Maria da Penha. Planejamento e Intervenção: Elaboração de projetos, visitas, relatórios e pareceres. Ética e Fiscalização: Código de Ética e atuação do CFESS/CRESS. Serviço Social e Saúde Mental: Atuação nos diferentes dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), matriciamento, desinstitucionalização. Serviço Social na área Sociojurídica: Atuação em Varas da Infância e Juventude, Varas de Família, sistema prisional, medidas socioeducativas, mediação de conflitos. Trabalho com famílias e comunidades: Metodologias de intervenção grupal e comunitária, desenvolvimento local, diagnóstico social participativo. Fundamentos do Serviço Social, Código de Ética e Lei de Regulamentação da Profissão, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Pessoa Idosa, Seguridade Social na Constituição Federal e Instrumental Técnico-Operativo.



AUXILIAR DE FARMÁCIA

Postura de atendimento. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Organização e funcionamento de farmácia: armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Controle e manutenção de estoque, registros de entradas e saídas de medicamentos. Fracionamento de medicamentos e substâncias correlatas (fornecimento por dose individual). Princípios de farmacologia. Classes medicamentosas. Primeiros socorros. Análise de receita. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Equipamento de proteção individual. Potência e energia. Medidas elétricas. Instalações de veículos automotores. Panes elétricas. Reparo de equipamento elétrico de veículos automotores. Execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos, interpretando diagramas. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

ENFERMEIRO – 20H | 40H

Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Cuidados em urgência, emergência, clínica médica e cirúrgica. Saúde Coletiva: Estratégia da Saúde da Família. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Gestão e Liderança: Dimensionamento de pessoal. Modelos de liderança e tomada de decisão. Ética e Legislação: Código de Ética da Enfermagem. Leis e resoluções do COFEN e CORENs. Biossegurança e Controle de Infecção: Precauções padrão e específicas. Uso racional de antimicrobianos. Enfermagem em Saúde Mental: Abordagem e cuidados a pacientes com transtornos mentais comuns na atenção básica e hospitalar, atuação nos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Enfermagem em Saúde da Mulher (aprofundamento): Assistência no pré-natal de baixo risco, parto e puerpério, planejamento familiar, prevenção e rastreamento de cânceres ginecológicos e de mama. Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (aprofundamento): Puericultura, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, manejo de doenças prevalentes na infância, saúde do adolescente. Enfermagem em Saúde do Idoso: Avaliação multidimensional do idoso, prevenção de quedas, manejo de síndromes geriátricas, cuidados paliativos e de fim de vida. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Elaboração, implantação e monitoramento. Farmacologia clínica aplicada à enfermagem: Interações medicamentosas relevantes, farmacovigilância, administração segura de medicamentos de alta vigilância. Prática baseada em evidências e pesquisa em enfermagem: Leitura crítica de artigos científicos, aplicação de evidências na prática clínica, noções de metodologia científica. Políticas Nacionais de Saúde relevantes e suas interfaces com a enfermagem: Saúde do Homem, Saúde da População Negra, Saúde da População LGBT+, Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Vigilâncias em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador) – papel do enfermeiro na gestão e execução. Segurança do Paciente: Implementação dos protocolos básicos (identificação correta, comunicação efetiva, cirurgia segura, prevenção de quedas, prevenção de lesão por pressão, etc.) e cultura de segurança. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante: Identificação de potenciais doadores, acolhimento familiar, aspectos legais e éticos. Feridas e Curativos: Avaliação de feridas, tipos de coberturas e curativos especiais. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Bioquímica Clínica: Padronização, Fotometria, Fundamentos Químicos, Metodologias, e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas. Hematologia Clínica: Hematopoiese, Fisiologia da linhagem vermelha e branca, imunologia, determinação dos antígenos eritrocitários, hemostasia. Imunologia Clínica: Reação de Imunoensaio, imunofluorescência, fixação do complemento, precipitação e aglutinação, imunologia aplicada ao diagnóstico de: Rubéola, Doenças Autoimunes, Alergias, Hepatite, Imunodeficiências. Hematologia e Legislação



Estado de Santa Catarina
Município de Timbó Grande
Capital Catarinense Cabocla do Contestado



aplicada a transfusão de hemocomponentes. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade dos materiais e medicamentos. Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica hospitalar: Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos. farmacocinética e farmacodinâmica. modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Farmaco-economia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

FISCAL DE TRIBUTOS

Fundamentos de Direito Tributário: Tributo, obrigação tributária (principal e acessória), lançamento, crédito tributário, suspensão/extinção/exclusão. Princípios constitucionais tributários. responsabilidade de terceiros. decadência e prescrição. Sistema Tributário Nacional e Competência Municipal: Tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS), taxas (poder de polícia e serviços) e contribuições (ex.: iluminação pública). Preços públicos x taxas. ISS — Imposto Sobre Serviços: Lista de serviços (LC 116/2003). fato gerador, local de incidência, base, alíquotas e imunidades. Retenção na fonte. Simples Nacional (LC 123/2006) e NFS-e/declarações eletrônicas. IPTU e ITBI — Noções Essenciais: IPTU: valor venal, planta genérica, lançamento e isenções. cadastro imobiliário. ITBI: fato gerador, base de cálculo, alíquota, imunidades e arbitramento. Cadastro, Alvarás e Poder de Polícia: Cadastro mobiliário (CNAE, domicílio tributário eletrônico). Alvarás de localização/funcionamento e integração com fiscalização tributária. Procedimentos de Fiscalização e Auditoria: Ordem de serviço. vistoria in loco e auditoria documental. Cruzamentos de dados, malhas e perfis de risco. autos de infração e cálculos. Medidas cautelares e educação fiscal. Processo Administrativo Tributário Municipal: Defesa, provas, decisão e recursos. nulidades e motivação. Inscrição em dívida ativa e execução fiscal (noções). Documentação Fiscal e Escrituração de Serviços: NFS-e/RPS. obrigações acessórias. substituição e responsabilidade (ex.: construção civil). Operações com tomadores fora do município. Ética, LGPD e Relatórios Técnicos: Sigilo fiscal e conduta do agente. tratamento de dados (LGPD). Relatórios de irregularidade e de vistoria. redação administrativa. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei nº 6.437/1977 (Infrações Sanitárias), RDC ANVISA nº 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação), RDC ANVISA nº 44/2009 (Boas Práticas Farmacêuticas), Portaria MS nº 2.914/2011 (Procedimentos de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), legislações específicas sobre medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, agrotóxicos, etc.; Inspeção Sanitária em Estabelecimentos de Alimentos: Boas Práticas de Fabricação (BPF), higiene e manipulação de alimentos, controle de pragas, potabilidade da água, controle de temperaturas, rotulagem de alimentos, inspeção em restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, mercados, indústrias alimentícias; Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde: Normas da ANVISA para serviços de saúde (RDC nº 50/2002 - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ¹ RDC nº 15/2012 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise), controle de infecção hospitalar, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), inspeção em hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios; Inspeção Sanitária em Estabelecimentos de Interesse para a Saúde: Salões de beleza, academias, estúdios de tatuagem e piercing, piscinas, saunas, creches, escolas, estabelecimentos de hospedagem, cemitérios, etc., com foco nos riscos sanitários específicos de cada atividade; Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano: Padrão de potabilidade da água (Portaria MS nº 2.914/2011), coleta de amostras, análise de água, controle de sistemas de abastecimento de água; Vigilância Sanitária de Produtos: Registro de produtos na ANVISA, rotulagem, embalagem, transporte, armazenamento, controle de qualidade, apreensão de produtos irregulares; Vigilância Epidemiológica: Notificação de agravos à saúde, investigação de surtos, medidas de controle, interface com a vigilância sanitária; Processo Administrativo Sanitário: Auto de infração, termos de intimação, termos de apreensão, interdição de estabelecimentos, recursos administrativos, legislação sobre o processo administrativo sanitário; Educação Sanitária: Orientações à população, capacitação de manipuladores de alimentos e outros profissionais, promoção da saúde; Biossegurança: Prevenção de acidentes com materiais biológicos, uso de EPIs e EPCs, gerenciamento de riscos biológicos. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 –



Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos De Fisioterapia, Conhecimentos Anatômicos, Fisiológicos E Patológicos Das Alterações Musculoesqueléticas, Neurológicas E Mentais, Cardiorrespiratórias, Angiológicas E Pediátricas; Conhecimento Dos Princípios Básicos Da Cinesiologia; Exame Clínico, Físico, Semiologia, Exames Complementares E Plano De Trabalho Em Fisioterapia; Fisioterapia Geral: Efeitos Fisiológicos, Indicações E Contra-Indicações De Termoterapia, Crioterapia, Hidroterapia, Massoterapia, Mecanoterapia, Cinesioterapia Motora E Respiratória, Eletroterapia, Manipulação Vertebral; Fisioterapia Em Traumatologia, Ortopedia E Reumatologia; Fisioterapia Em Neurologia; Fisioterapia Em Ginecologia E Obstétrica; Fisioterapia Em Pediatria, Geriatria E Neonatologia; Fisioterapia Cardiovascular; Amputação: Indicações E Tipos De Prótese E Orteses; Mastectomias; Fisioterapia Em Pneumologia; Fisioterapia Respiratória: Fisioterapia Pulmonar; Insuficiência Respiratória Aguda E Crônica; Infecção Do Sistema Respiratório; Fisioterapia Na Saúde Do Trabalhador: Conceito De Ergonomia, Doenças Relacionadas Ao Trabalho, Práticas Preventivas No Ambiente De Trabalho; Assistência Fisioterapêutica Domiciliar; Riscos Ocupacionais Na Fisioterapia E Sua Prevenção, Código De Ética E Legislação Profissional. Lei Nº 8.080 De 19/09/90, Lei Nº 8.142 De 28/12/90; Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Saúde - Nob-Sus De 1996; Norma Operacional Da Assistência À Saúde/Sus - Noas-Sus De 2002. Política Nacional De Humanização. Pactos Pela Vida Em Defesa Do Sus E De Gestão. Política Nacional De Atenção Básica. Lei Nº 8.142, De 28/12/90. Sistema De Planejamento Do Sus. Política Nacional De Promoção De Saúde. Portaria Nº 648/Gm De 28 De Março De 2006 - Estratégia Do Programa Saúde Da Família. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

FONOAUDIÓLOGO- 20H | 30H

Conceitos básicos. comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem. causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia a laríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia educacional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. Dislexia, disgrafia, disortografia. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH). Audiologia. Anatomia e fisiologia da audição. Avaliações auditivas. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Fisiologia da produção vocal. Alterações vocais. Classificação, Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Desenvolvimento das funções



estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. Disfagia. Alterações de fala. Disartrias, distúrbios articulatorios, desvios fonológicos. Gagueira: Etiologia, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Fissuras labiopalatinas: Etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: Aquisição. Desenvolvimento e Alterações. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

MECÂNICO

Serviços de manutenção em veículos leves e pesados, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Médica Geral: Semiologia, diagnóstico e tratamento de doenças prevalentes. Urgência e Emergência: ACLS, BLS, suporte básico e avançado de vida. Saúde Pública: Doenças de notificação compulsória. Prescrição e Protocolos: PCDT e RENAME. Ética Médica: Código de Ética Médica, responsabilidade civil e penal. Abordagem e manejo das principais síndromes geriátricas: Insuficiência cognitiva, imobilidade, instabilidade postural e quedas, incontinência urinária, iatrogenia. Cuidados Paliativos e manejo da dor crônica: Princípios, abordagem multiprofissional, controle de sintomas em pacientes com doenças ameaçadoras da vida. Manejo ambulatorial de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT): Hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, dislipidemias, DPOC, asma (estratificação de risco, metas terapêuticas, educação do paciente). Rastreamento, diagnóstico precoce e prevenção de cânceres prevalentes (mama, colo de útero, próstata, colorretal, pulmão). Antibioticoterapia racional em ambiente ambulatorial e hospitalar: Princípios de escolha, prevenção de resistência antimicrobiana. Comunicação em saúde: Habilidades de comunicação com pacientes e familiares, comunicação de más notícias, consentimento informado. Noções de gestão em saúde, auditoria médica e prontuário eletrônico do paciente. Abordagem de problemas dermatológicos comuns. Abordagem de problemas reumatológicos e musculoesqueléticos comuns. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Alterações fisiológicas da gravidez. Pré-natal normal e de alto risco. Fisiologia das alterações do ciclo reprodutivo. Planejamento familiar. Contracepção hormonal. Intercorrências clínicas na gravidez. Hemorragias da gravidez. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção urinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas: Propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério. Doenças da mama. Sangramento genital anormal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Imunização materna. Sexualidade humana, abordagem clínica dos transtornos sexuais femininos. Anatomia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Propedêutica. Hemorragia uterina disfuncional. Tumores do ovário. Patologia benigna e maligna da mama. Ênfase em saúde coletiva. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.



MOTORISTA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Legislação de Trânsito: Regras de circulação, sinalização e infrações. Categoria da CNH e tipos de habilitação. Direção Defensiva: Princípios, técnicas e atitudes preventivas. Mecânica Básica: Diagnóstico e solução de defeitos simples. Sistema elétrico e motor. Primeiros Socorros: Condutas imediatas em acidentes. Documentação Obrigatória: Veículo e condutor. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MOTORISTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Legislação de Trânsito: Regras de circulação, sinalização e infrações. Categoria da CNH e tipos de habilitação. Direção Defensiva: Princípios, técnicas e atitudes preventivas. Mecânica Básica: Diagnóstico e solução de defeitos simples. Sistema elétrico e motor. Primeiros Socorros: Condutas imediatas em acidentes. Documentação Obrigatória: Veículo e condutor. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MOTORISTA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Legislação de Trânsito: Regras de circulação, sinalização e infrações. Categoria da CNH e tipos de habilitação. Direção Defensiva: Princípios, técnicas e atitudes preventivas. Mecânica Básica: Diagnóstico e solução de defeitos simples. Sistema elétrico e motor. Primeiros Socorros: Condutas imediatas em acidentes. Documentação Obrigatória: Veículo e condutor. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE

Legislação de Trânsito: Regras de circulação, sinalização e infrações. Categoria da CNH e tipos de habilitação. Direção Defensiva: Princípios, técnicas e atitudes preventivas. Mecânica Básica: Diagnóstico e solução de defeitos simples. Sistema elétrico e motor. Primeiros Socorros: Condutas imediatas em acidentes. Documentação Obrigatória: Veículo e condutor. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MOTORISTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Legislação de Trânsito: Regras de circulação, sinalização e infrações. Categoria da CNH e tipos de habilitação. Direção Defensiva: Princípios, técnicas e atitudes preventivas. Mecânica Básica: Diagnóstico e solução de defeitos simples. Sistema elétrico e motor. Primeiros Socorros: Condutas imediatas em acidentes. Documentação Obrigatória: Veículo e condutor. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

NUTRICIONISTA 20H | 40H

Nutrição Clínica: Dietoterapia em patologias prevalentes.. Avaliação nutricional e prescrição dietética. Saúde Pública: PNAN, alimentação escolar e suplementação. UAN – Unidade de Alimentação e Nutrição: Planejamento de cardápios, controle de estoque. Técnica Dietética: Classificação dos alimentos e métodos de cocção. Legislação Profissional: Código de Ética do Nutricionista. Normas da ANVISA e CFN. Nutrição Esportiva. Nutrição Materno-Infantil: Nutrição na gestação e lactação, manejo nutricional de intercorrências gestacionais, introdução alimentar participativa (BLW/BLISS), nutrição na primeira infância, adolescência, prevenção e tratamento da obesidade infantil. Gastronomia funcional e hospitalar: Técnicas de preparo de alimentos que visam otimizar o valor nutricional e a aceitação de dietas especiais e hospitalares. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): Conceitos, dimensões, políticas e programas de SAN, direito humano à alimentação adequada. Nutrição em Saúde Coletiva (aprofundamento): Programas de Alimentação do Trabalhador (PAT), Bancos de Alimentos, atuação em NASF/eMulti. Rotulagem Nutricional de Alimentos (nova legislação e interpretação). Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

OFICINEIRO DE ARTES

História da Arte Geral e do Brasil. Linguagens Artísticas (Artes Visuais, Teatro, Dança e Música). Cultura Popular Brasileira. Arte e Tecnologia. Fundamentos da Educação em Arte. Metodologia do Ensino da Arte. Planejamento e Avaliação em oficinas de arte. Inclusão e Diversidade no ensino da arte.



ODONTÓLOGO

Medicina oral. odontologia hospitalar. história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas. efeitos sobre o sistema nervoso. psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial. periodontia. radiologia. Endodontia. prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica. Interações medicamentosas. A psicologia da dor - aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Tipos de Equipamentos Agrícolas: Tratores, pulverizadores, semeadoras, colheitadeiras. Operação e Regulação: Calibração de bicos, regulação de profundidade, velocidade de trabalho. Segurança e Normas Rurais: NR 31 e manuseio de defensivos. Conservação e Manutenção: Lubrificação, ajustes preventivos, uso de manual técnico. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E SIMILARES)

Tipos de Máquinas Pesadas: Retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, trator de esteiras. Procedimentos Operacionais: Inspeção, operação e manutenção. Noções de Hidráulica e Elétrica: Sistemas de transmissão e comandos. Normas de Segurança: Sinalização, uso de EPIs, estabilidade da máquina. Lubrificação de máquinas pesadas: Tipos de lubrificantes, identificação dos pontos de lubrificação, periodicidade e importância para a conservação da máquina. Operação segura em diferentes tipos de terreno e condições adversas: Solos instáveis, aclives, declives, chuva, poeira. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (aplicação prática na operação e manutenção das máquinas). Inspeção de acessórios e implementos (caçambas, rompedores, etc.). Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA (MOTONIVELADORA)

Tipos de Máquinas Pesadas: Retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, trator de esteiras. Procedimentos Operacionais: Inspeção, operação e manutenção. Noções de Hidráulica e Elétrica: Sistemas de transmissão e comandos. Normas de Segurança: Sinalização, uso de EPIs, estabilidade da máquina. Lubrificação de máquinas pesadas: Tipos de lubrificantes, identificação dos pontos de lubrificação, periodicidade e importância para a conservação da máquina. Operação segura em diferentes tipos de terreno e condições adversas: Solos instáveis, aclives, declives, chuva, poeira. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (aplicação prática na operação e manutenção das máquinas). Inspeção de acessórios e implementos (caçambas, rompedores, etc.). Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

ORIENTADOR SOCIAL

Legislação Específica: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Com ênfase no Livro II, Parte Especial, Títulos II e III (Das Medidas de Proteção e Da Prática de Ato Infracional). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012): Princípios, diretrizes, e as medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos e a doutrina da proteção integral. Prática Profissional: Acompanhamento e orientação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA). Técnicas de abordagem, escuta qualificada e mediação de conflitos. Articulação com a rede de serviços (CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde, conselho tutelar). Elaboração de relatórios sobre o acompanhamento dos casos. Noções sobre família, comunidade e redes sociais de apoio. Fundamentos do Serviço Social, Código de Ética e Lei de Regulamentação da Profissão, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da



Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Pessoa Idosa, Seguridade Social na Constituição Federal e Instrumental Técnico-Operativo.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Correntes teóricas e metodológicas. A função social da Educação Básica. A criança como sujeito de direitos. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica. O educar e o cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica. Relações interpessoais e as implicações no processo ensino e aprendizagem. Teorias da Aprendizagem. Função social e política da escola. Relação entre escola e família no processo educativo. Educação Inclusiva. Gestão do currículo e políticas educacionais. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PSICÓLOGO – 20H | 40H

Saúde Mental: conceito de normal e patológico. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico. testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação. principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde. o Psicólogo e a educação. o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico. atuação terapêutica. psicoterapia breve. psicossomática. grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos. objetivos. instrumentos e técnicas de seleção. os testes psicológicos. a entrevista. dinâmicas de grupo e jogos em seleção. elaboração de laudos psicológicos. orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações. a dinâmica das relações interpessoais. aconselhamento psicológico. conceitos básicos em treinamento de pessoal. técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública. tipos de grupo. processos grupais. psicoterapia de grupos. grupos operativos. orientação familiar. orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

RECEPCIONISTA

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Hardware e Software. MS-Windows 7 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 e 365. MS-Word 2010 e 365: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção, com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 e 365. MS-Word 2010 e 365: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010 e 365: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010 e 365: estrutura básica das apresentações conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas,



botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose). distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cardiorrespiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pós-operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde. doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais. cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito. b) Movimentação. c) Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

TÉCNICO RADIOLOGISTA

Sistema emissor e formação dos raios X. Formação e documentação da imagem radiográfica. Imagem radiográfica digital. Qualidade da imagem radiográfica. Proteção radiológica. Noções básicas de anatomia: posição anatômica, planos e linhas, termos de posicionamento e relação, termos relacionados com movimentos, sistemas do corpo humano. Exame radiográfico: equipamentos de raios X, fatores de exposição radiográfica, técnicas especiais, posicionamento, incidência ou projeção, identificação das imagens radiográficas. Noções de anatomia e estudo radiográfico: cabeça, pescoço, coluna vertebral, esqueleto torácico e membros superiores, pelve óssea (bacia) e membros inferiores, tórax e abdome. Exames contrastados.

VETERINÁRIO

Saúde Pública e Zoonoses: Epidemiologia, profilaxia e controle das principais zoonoses de interesse para a saúde pública (raiva, leishmaniose, leptospirose, esporotricose, etc.). Vigilância Sanitária: Inspeção de produtos de origem animal (carne, leite, ovos, mel) e seus derivados. Legislação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Boas práticas de fabricação. Manejo Populacional de Cães e Gatos: Estratégias de controle populacional (castração), vacinação, identificação. Bem-estar animal. Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais: Noções básicas para atendimento em programas públicos. Educação em Saúde: Orientações à comunidade sobre posse responsável e prevenção de doenças. Legislação: Legislação Federal e Estadual sobre defesa sanitária animal e bem-estar animal. Código de Ética do Médico Veterinário. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO | NÃO HABILITADO

A criança como sujeito de direitos. As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem. O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil. A brincadeira e a interação como eixos centrais da educação infantil. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. Alfabetização. A formação pessoal e social da criança. Identidade e autonomia. O desenvolvimento humano segundo Piaget, Vygostky e Wallon. Ensinar e aprender matemática na educação infantil. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. As rotinas na educação infantil. A organização do tempo e espaço na Educação Infantil. As estratégias da ação pedagógica (observação, planejamento, registro, avaliação). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009). Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Decreto 6.094/2007 - Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização. avaliação da alfabetização. inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento. Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética. Gêneros textuais. Projetos de Ensino e Sequências Didáticas. A sala de aula como ambiente alfabetizador. Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa. Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento. direitos e objetivos de aprendizagem da matemática. Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática. A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática. Quantificação, registros e agrupamentos. Construção do Sistema de Numeração decimal. Operações na resolução de problemas. Geometria. Grandezas e medidas. Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4º e 5º anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO | NÃO HABILITADO

História do ensino de Arte no Brasil: as relações e contextos do período colonial ao momento atual. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Lei das Diretrizes e Bases e as novas formulações legais para o ensino de arte no Brasil. Fundamentos políticos, culturais e estéticos do ensino escolar de Artes. Metodologias e cotidiano escolar no ensino escolar de arte: uma perspectiva sócio-histórica. Avaliação do ensino da arte. Mediações pedagógicas na formação do docente do ensino das Artes. Arte e conhecimento: interdisciplinaridade no currículo escolar. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas e música. As artes visuais, as artes cênicas, a música e a sua história no Brasil e no mundo. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira. Noções geométricas: ponto, linha, reta, plano. Figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Fisiologia do exercício. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.



PROFESSOR DE INGLÊS – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil: A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Metodologia do ensino de Ciências. Temas transversais: Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho e Consumo. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem. Educação Ambiental. Noções básicas para a questão ambiental. Matéria e energia: Estrutura da matéria. Características dos materiais. Propriedades físicas dos materiais. Separação de materiais. Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Transformações químicas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Ciclo hidrológico. Consumo consciente. Reciclagem. Formas de propagação do calor. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Uso consciente de energia elétrica. Vida e evolução: Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Micro-organismos. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Preservação da biodiversidade. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos. Terra e Universo: O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Usos do solo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos. localização, situação e sítio. orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população. recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação. relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. produção, circulação e consumo. regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.



PROFESSOR DE HISTÓRIA – HABILITADO | NÃO HABILITADO

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – HABILITADO | NÃO HABILITADO

A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens, juros simples e juros compostos. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, logaritmos, equações e inequações do 1º e 2º grau, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.



**ANEXO IV
DO CRONOGRAMA**
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	26/09/2025
02.	Publicação do Edital	26/09/2025
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	26/09 até 30/09/2025
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	26/09 até 06/10/2025
05.	Período de Recebimento da Titulação via sistema (Horário limite de recebimento até 14h)	26/09 até 06/10/2025
06.	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição do cargo	06/10/2025
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (Horário limite de recebimento até 17h)	26/09 até 29/09/2025
08.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	01/10/2025
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	08/10/2025
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	08/10 até 09/10/2025
11.	Homologação Final das Inscrições e Local das Provas	13/10/2025
12.	Ensalamento dos Candidatos	13/10/2025
13.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS Horário de início das provas:08h30min00seg	02/11/2025
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	03/11/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	03/11/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos recursos recebidos	06/11/2025
17.	Divulgação PROVISÓRIA GERAL dos Classificados referente às provas Objetivas e Práticas	06/11/2025
18.	Recursos quanto a Classificação Geral Provisória (Todos os Cargos)	06/11/2025
19.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MECÂNICO MOTORISTA (AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA) OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 7h30min	09/11/2025 (SÁBADO)
20.	Divulgação do resultado em relação às provas práticas	10/11/2025
21.	Divulgação da listagem final dos Aprovados	12/11/2025

NOTAS:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Timbó Grande poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, **CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** oficiais através do site www.aprenderesc.srv.br e/ou na aba correspondente ao município de Timbó Grande.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO
VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____,
inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE(SC)**, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID n.º: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

RG: _____